

PORTARIA ANAC Nº 79/SPO, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Funcionamento e Homologa os cursos de MMA-CEL, MMA-GMP e MMA-AVI, partes teórica e prática, da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL ELITE AERONÁUTICA LTDA.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; e 43, inciso VII, “b”, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 anos, da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL ELITE AERONÁUTICA LTDA, situada na Rua na Avenida José Manoel Pereira, nº 461, Bairro: Avenida, CEP: 37504-000, na cidade de Itajubá-MG, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.093602/2013-71.

Art 2º Homologar os Cursos de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, Habilitações Célula, Grupo Motopropulsor e Aviônicos, partes teórica e prática, pelo período de 5 anos, da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL ELITE AERONÁUTICA LTDA, situada na Rua na Avenida José Manoel Pereira, nº 461, Bairro: Avenida, CEP: 37504-000, na cidade de Itajubá-MG, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.093602/2013-71.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS